



Requerimento Nº 1585/2025

Súmula: - Requer informações do Executivo junto a Secretaria de Governo, Sr. Jonatas Felipe Francisco, em conjunto com as Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretária da Educação, referente a Lei 2.942 de novembro de 2021, no tocante aos artigos: **Art.2º inciso IV, Art.3º e Art. 4º** sobre a falta de ações e programas do Maio Laranja nas escolas de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria de Governo e Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretária da Educação, referente a Lei 2.942 de novembro de 2021, no tocante aos artigos: **Art.2º inciso IV, Art.3º e Art.4º** sobre a falta de ações e programas do Maio Laranja nas escolas de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Conforme o caput da Lei:

LEI Nº 2.942, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI O PROGRAMA "INFÂNCIA E JUVENTUDE SEM ABUSO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Conforme seus artigos:

Art. 2º O programa "Infância e Juventude sem Abuso" terá por objetivo, quando implantado, coibir a pedofilia e o abuso sexual em crianças, jovens e vulneráveis, podendo ser executado, dentre outras possibilidades:

IV - Promoção de palestras nas escolas, que deverão ser lecionadas por profissionais especialistas no assunto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a implantação e a execução do programa em epígrafe junto às Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social e Cidadania, ao CREAS - "Centro de Referência Especializado de Assistência Social", ao CMDCA - "Conselho Municipal da Criança e do Adolescente", e do Conselho Tutelar, podendo criar, implantar e organizar todas as ações necessárias para que o referido programa seja realizado.

Art. 4º Fica a cargo do Prefeito Municipal, em conjunto de esforços com a secretaria Municipal de Educação, diretores e professores das escolas municipais a promoverem parcerias com entidades públicas, privadas e pessoas físicas que possam realizar palestras nas respectivas escolas sem ou com ônus para o Município.

A ações do Maio Laranja da Prefeitura Municipal de Itapevi em 2025, não atingiu o seu público-alvo, que seria o principal as crianças no âmbito escolar, em nenhum momento tivemos ações em conjunto com a Secretaria da Educação com palestras nas escolas do município junto com as famílias dos alunos.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de junho de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA

Requerimento Nº 1585/2025 - Documento assinado digitalmente em 03/06/2025. PROTOCOLO 9372/2025 - 03/06/2025 14:21 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: H71F-2RYY-0N1A-F72M



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H71F2RYY0N1AF72M>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H71F-2RYY-0N1A-F72M

